



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº035/2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 134 - 27.812.0034.2014.0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA,
DESPORTO E LAZER 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020212 ENSINO SUPERIOR
Ficha: 352 - 12.364.0027.2296.0000 Transporte Escolar Ensino Superior... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 127 - 13.392.0003.2013.0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL,
PROM.CULT. E ARTISTICA -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 409 - 12.368.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino Médio.. -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Junho de 2017.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal